



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
FACULDADE MUNICIPAL DE PALHOÇA**

Rua João Pereira dos Santos, nº 375 – Ponte do Imaruim – Palhoça / SC – CEP: 88130-475
Fone: (48) 33410616 - CNPJ: 07.933.452/0001-75 - Site: www.fmpsc.edu.br
Prefeitura Municipal de Palhoça – Site www.palhoca.sc.gov.br

EDITAL Nº 005/2017/FMP - PROCESSO SELETIVO PARA ADMISSÃO DE PROFESSOR COLABORADOR

A Diretora Executiva da Faculdade Municipal de Palhoça – FMP e a Comissão de Processo Seletivo, no uso de suas atribuições legais abrem inscrições e baixam normas para a realização do processo Seletivo para Admissão de Professor Colaborador, no exercício do semestre letivo de **2017/01**. O Processo Seletivo será realizado sob a responsabilidade da Comissão Interna de Processo Seletivo da Faculdade Municipal de Palhoça.

1 DA DEFINIÇÃO

Professor Colaborador é o Professor de Ensino Superior que, na falta de Professor Efetivo, será admitido em caráter temporário por um período **não superior a dois anos**, podendo ser exonerado nas hipóteses do artigo 11 da Lei Municipal n. 2.508/2007.

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e das instruções específicas, expedientes dos quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2 A pessoa com deficiência é assegurado o direito de inscrição e participação no presente Processo Seletivo, porém não será disponibilizada reserva de vaga, por ocasião do quantitativo das vagas autorizadas.

2.3 A participação no Processo Seletivo iniciar-se-á pela inscrição, que deverá ser efetuada entre 20/03/2017 à 23/03/2017 e nas condições estabelecidas neste Edital.

2.4 São requisitos para a inscrição do candidato:

- a. Ser brasileiro nato ou naturalizado e gozar das prerrogativas do artigo 12 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
- b. Ter idade mínima de 18 anos no ato da contratação;
- c. Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- d. Gozar de boa saúde;
- e. Não ter sofrido penalidade administrativa grave, por motivos disciplinares ou pedagógicos nas esferas municipal, estadual e federal;
- f. Não ter antecedentes criminais;
- g. Apresentar *Curriculum Vitae*, modelo *Lattes* CNPq, **DEVIDAMENTE COMPROVADO E ENCADERNADO**, com os seguintes documentos em anexo:
 - ✓ Fotocópia da carteira de identidade;
 - ✓ Comprovante de pagamento da taxa;
 - ✓ Comprovante da titulação exigida;
 - ✓ Comprovante da regularidade com o serviço militar;

- ✓ Declaração de quitação com a Justiça Eleitoral.
- h. Ter conhecimento das exigências contidas neste Edital e em outros avisos pertinentes ao presente processo.

2.5 ETAPAS DE INSCRIÇÃO

2.5.1 Pagamento da taxa de inscrição.

2.5.1.1 O valor da taxa de inscrição é de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) e deverá ser paga mediante **BOLETO BANCÁRIO, EMITIDO E RETIRADO NO BALCÃO DE ATENDIMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA, entre os dias 20/03/2017 e 23/03/2017, das 13h00min e 19h00min.**

2.5.1.2 **Endereço da Prefeitura Municipal de Palhoça:** Avenida Hilza Terezinha Pagani, 289 Parque Residencial Pagani, Palhoça - SC, 88130-000.

2.5.2 Preencher e imprimir a ficha de inscrição que se encontra no **Anexo 1** deste Edital.

2.5.3 Entregar a ficha de inscrição, o comprovante de pagamento da taxa e os documentos comprobatórios expressos no **item 2.4 g** na Secretaria Administrativa da Faculdade Municipal de Palhoça no período compreendido entre **20/03/2017 e 23/03/2017, das 14h00min as 19h00min.**

2.5.3.1 **Endereço da Faculdade Municipal de Palhoça:** R. João Pereira dos Santos, 375 - Ponte. do Imaruim, Palhoça - SC, 88130-470.

2.6 Não serão aceitas inscrições sem as totalidades dos requisitos citados no item 2.4 e 2.5 deste edital.

2.7. Serão aceitas inscrições por procuração com firma reconhecida em cartório e apresentação da Carteira de Identidade do requerente legal.

2.9 Não caberá em hipótese alguma a devolução da taxa de inscrição.

2.10 Os candidatos são responsáveis pelos dados cadastrais informados no ato da sua inscrição.

2.11 O Candidato poderá se inscrever em APENAS UMA VAGA.

3 DAS ÁREAS DE CONHECIMENTO, DAS VAGAS, DA FORMAÇÃO ACADÊMICA E HABILITAÇÃO PROFISSIONAL EXIGIDA

3.1 O Processo Seletivo destina-se ao provimento de vagas de professor colaborador, na Faculdade Municipal de Palhoça.

3.2 O contrato de trabalho terá carga-horária mínima de 10 horas.

3.3 As disciplinas, o número de vagas, formação acadêmica exigida e o horário de trabalho semanal estão relacionados no quadro que segue:

Área de atuação/unidades curriculares	Formação acadêmica mínima e Habilitação Profissional exigida.	N. vaga	Horário
Estágio Obrigatório Interdisciplinar Educação Infantil + Pós Graduação	Graduação em Pedagogia com Especialização	1	2ª Noturno + 2 períodos Diruno

4 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão deferidas pela Comissão Permanente de Processo Seletivo da Faculdade Municipal de Palhoça, após o seu encerramento e publicadas no mural e no site da Faculdade Municipal de Palhoça: www.fmpsc.edu.br no dia **24/03/2017 a partir das 21h**.

4.2 Será INDEFERIDA a inscrição do candidato que não obedecer as exigências expressas nos itens 2 e 3 deste edital.

Em caso de indeferimento da inscrição, caberá recurso administrativo, que será protocolado na Secretaria Administrativa da FMP nos dias 27/03/2017 e 28/03/2016, das 14h00min as 18h00min.

5 DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O Processo Seletivo far-se-á mediante Prova de Títulos de caráter classificatório e Prova Didática de Conhecimentos Específicos de caráter eliminatório.

5.2 DA PROVA DE TÍTULOS

5.2.1 Para a avaliação de títulos, a Comissão Permanente de Processo Seletivo da Faculdade Municipal de Palhoça analisará o **Curriculum Lattes** dos candidatos, devidamente **impresso, comprovado e encadernado**, atribuindo-lhes uma pontuação, a partir do gabarito de avaliação que consta no **Anexo 2** deste edital.

5.2.2 Na avaliação de títulos só serão computados pontos para as atividades devidamente cadastradas no *Curriculum Lattes* e comprovadas conforme **item 2.4 (g)**.

5.2.2.1 Para pontuar no **Item A** do Gabarito de Avaliação de Títulos, o Mestrado ou Doutorado do candidato deverá ser na área, ou em área afim conforme tabela CAPES.

5.2.2.2 Os títulos obtidos fora do país só serão considerados se forem **CONVALIDADOS** por Instituição de Ensino Superior Brasileira, conforme legislação do MEC, com exceção os títulos obtidos nos Estados Partes do MERCOSUL, que estão regidos pelo **Decreto N. 5.518 de 23 de agosto de 2005**.

5.2.3 A nota final da avaliação de títulos do candidato será calculada a partir da soma dos pontos obtidos em cada item do gabarito de avaliação. **A pontuação máxima para a prova de títulos é 10,0 (dez)**.

5.2.4 A avaliação dos títulos terá caráter **classificatório**.

5.3 DA PROVA DIDÁTICA

5.3.1 A prova didática de conhecimento constará de aula com duração máxima de 20 (vinte) minutos, sobre tema sorteado e divulgado pela Banca Examinadora com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, dentre o rol de temas que abrangem as ementas previstas no **Anexo 3**. O ponto sorteado será o mesmo para todos os candidatos inscritos na mesma disciplina.

5.3.2 A Prova Didática será avaliada de acordo com os critérios estabelecidos no **Anexo 4**.

5.3.3 A Prova Didática será avaliada por 03 (três) professores qualificados na área do Ensino Superior, indicados pela Comissão Permanente de Processo Seletivo da Faculdade

Municipal de Palhoça, sendo que o professor com maior titulação presidirá a banca, que poderá fazer arguições e questionamentos referentes ao tema da prova didática.

5.3.3.1 O nome dos componentes das bancas do Processo Seletivo estará publicado em local visível no dia da Prova Didática.

5.3.3.2 O Candidato assinará no dia da Prova Didática uma declaração de não parentesco com os membros da Banca.

5.3.3 O candidato deverá entregar 03 (três) cópias do plano de aula aos avaliadores no dia da prova didática.

5.3.4 Para a Prova Didática será disponibilizado aos candidatos computador e projetor, sendo de sua responsabilidade outros recursos didáticos.

5.3.4 A nota da Prova Didática dar-se-á pela média aritmética da nota dos componentes da Banca, isto é, a nota de cada avaliador será somada, e este total dividido por três.

$$\frac{(NA1 + NA2 + NA3)}{3} = \text{Nota da Prova Didática (NPD)}$$

NA1 = Nota Avaliador 1

NA2 = Nota Avaliador 2

NA3 = Nota Avaliador 3

5.3.5 A prova didática de conhecimento terá **CARÁTER ELIMINATÓRIO**, exigindo-se nota mínima de 7,0 (sete vírgula zero) para aprovação do candidato.

5.3.6 O candidato que NÃO comparecer a Prova Didática no dia e horários definidos e divulgados estará eliminado do Processo Seletivo.

5.3.7 NÃO CABERÁ RECURSO QUANTO A NOTA DA PROVA DIDÁTICA.

6 DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 A nota final do candidato será obtida mediante **Média Aritmética Simples** aplicando-se a seguinte equação:

NF = (NFAT + NPD) / 2, onde:

NF = Nota Final do Candidato

NFAT = Nota final da Avaliação de Títulos

NPD = Nota prova didática

6.2 A nota final de cada prova, bem como a média final, será expressa em número com duas casas decimais.

6.3 Em caso de empate será classificado o candidato que, em ordem de prioridade: a) obtiver maior nota na Prova Didática; b) obtiver maior nota na titulação; c) comprovar maior tempo de atividade docente.

6.4 Caso persista o empate entre dois ou mais candidatos, será beneficiado o de maior idade.

7 DO CRONOGRAMA DAS PROVAS: LOCAL, DATA E HORÁRIO

7.1 Local: As provas ocorrerão nas dependências da FMP, situada a Rua João Pereira dos Santos, nº 375 – Ponte do Imaruim – Palhoça – Fone 48 -33410616 - (ao lado do SENAC- na Rua do Colégio Energia).

7.2 Datas e Horários

Dia	Hora	Atividade
15/03 à 23/03	Até às 21h00min	Divulgação do Edital
20/03 à 23/03	Das 14h00min às 19h00min	Entrega dos documentos na Secretaria Administrativa da Faculdade Municipal de Palhoça.
20/03 à 23/03 de 2017	Das 13h00min às 19h00min	Retirada do Boleto no Balcão da Prefeitura e Pagamento da Taxa
23/03/2017	A partir das 21h00min	Homologação das Inscrições e divulgação no site da FMP
24/03 e 27/03 de 2017	Das 14h00min as 18h00min	Período de Recursos quanto a Homologação
27/03/2017	18h00 em diante	Títulos (Não é necessária a presença do candidato)
27/03/2017	21h00min	Sorteio dos temas das bancas
28/03/2017	22h00min	Divulgação da homologação da inscrição pós-recursos e divulgação dos Temas da Prova e do cronograma de Bancas.
29/03/2017	A partir das 13h30min	Provas Didáticas
29/03/2017	Após as 20h00 min	Divulgação das notas da Prova de Títulos e Prova Didática e Classificação Provisória dos Candidatos
30/03/2017 à 31/03/2017	14h00 às 18h00	Período de Recursos quanto à classificação provisória SOMENTE por conta da análise do currículo.
31/03/2017	Após as 22h00min	Classificação e Homolcação do Resultado Final dos Candidatos e Convocação.

7.3 Não será permitida a participação de candidato que não comparecer ao local e horário determinado neste Edital.

8 DA PUBLICAÇÃO

8.1 A publicação da classificação provisória dos candidatos inscritos e deferidos será disponibilizada no mural e no site da Faculdade Municipal de Palhoça, www.fmpsc.edu.br.

8.2 A publicação da classificação final dos candidatos será disponibilizada no mural e no site da Faculdade Municipal de Palhoça, www.fmpsc.edu.br no dia **31 de Março de 2017**, após as 22h00min.

8.3 As vagas serão preenchidas, observando-se a ordem de classificação, bem como a disponibilidade para assumir nos horários das disciplinas estabelecidos neste edital.

9 DA REMUNERAÇÃO

9.1 O vencimento mensal para o regime de trabalho de 10 horas será de R\$ 1.000,74 (um mil e setenta e quatro centavos). 16 horas será de R\$ 1.601,18 (um mil, seiscentos e um real e dezoito centavos). 20 horas será de R\$ 2.001,48 (dois mil, um real e quarenta e oito centavos).

9.2 Fará jus à gratificação de regência de classe e hora-atividade o profissional que estiver em efetiva atividade de docência na FMP.

10 DA DOCUMENTAÇÃO

10.1 Para admissão o candidato deverá entregar fotocópias dos seguintes documentos:

- Carteira de Identidade e CPF;
- Título de Eleitor com comprovante da última votação;
- PIS/PASEP, caso não seja cadastrado anexar uma declaração de que não está inscrito;
- Certidão de casamento, quando for o caso;
- Certidão de Reservista, para masculino;
- Certidão de nascimento dos filhos, quando for o caso;
- Uma foto 3/4 recente.
- Diplomas de graduação, especialização e o diploma ou certificado de conclusão de mestrado ou doutorado, devidamente registrado no órgão competente, quando for o caso;
- Atestado médico de aptidão para o Serviço Público no cargo de professor colaborador;
- Comprovante de Residência atualizado (3 últimos meses);
- Carteira de habilitação – se possuir;
- Certidão negativa (Fórum e Polícia Federal);
- Declaração de Bens ou Imposto Renda;
- Certidão de Não Acúmulos de Cargos;
- Certidão que Não sofreu Processo Administrativo Disciplinar (na esfera municipal, estadual e federal);
- Declaração expedida pelo cartório eleitoral comprovando estar quite com as obrigações legais.

11 DOS RECURSOS

11.1 Para que haja transparência em todo o processo, a divulgação de cada etapa se dará por **NOME DO CANDIDATO**.

11.2 O candidato que por algum motivo desejar entrar com recurso nas etapas em que cabem os mesmos, deverá fazê-lo até 48 horas, após a divulgação do resultado final, na Faculdade Municipal de Palhoça obedecendo ao cronograma do item 7.2.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Os candidatos classificados, após a publicação, serão contratados pela ordem classificatória nos termos da Lei nº. 2.508, 13 fevereiro 2007 e Lei nº 2.182, de 25 de outubro de 2005 da FMP, na exata proporção das necessidades da Faculdade.

12.2 Em caso de alteração do telefone e/ou endereço constante na inscrição, o candidato deverá informar à Secretaria Administrativa da FMP a atualização.

12.3 Será excluído do processo seletivo o candidato que:

- Tornar-se culpado de incorreção ou descortesias com qualquer membro da comissão encarregada da realização do processo seletivo;
- Fizer uso, em qualquer fase, de documentos ou declarações falsas ou inexatas;

- 12.4 Os casos não previstos, no que tange a realização deste processo seletivo, serão resolvidos pela Comissão Organizadora deste certame.
- 12.5 Os aprovados serão chamados para trabalhar nos turnos matutino, vespertino, noturno e aos sábados, e poderão ser convidados para desempenhar atividades plurifuncionais de ensino, pesquisa ou extensão universitária com possibilidade de alteração de carga horária. O professor contratado poderá, mediante credenciamento próprio, atuar em outras disciplinas afins, diferentes daquela que concorreu.
- 12.5.1 A Carga-Horária de trabalho na FMP será definida de acordo com as demandas apresentadas pelos Coordenadores de Cursos, podendo ser ampliada ou reduzida em cada semestre letivo, tendo como referência a carga-horária mínima de 10 horas.
- 12.5.2 A Carga-horária de trabalho poderá ser de 10, 16, 20, 24, 32 ou 40 horas.
- 12.6 A Aprovação no processo seletivo não implica obrigatoriamente em contratação. Caberá a Direção da FMP realizar chamada dos aprovados, conforme o número de vagas ofertadas no edital, a partir do segundo semestre de 2016.
- 12.7 O ingresso por meio deste processo seletivo não gera, sob qualquer hipótese, direito à estabilidade de emprego.
- 12.8 O candidato deverá preencher rigorosamente todos os dados constantes da Ficha de Inscrição.
- 12.9 Somente serão admitidos candidatos que apresentarem documentação completa, bem como observarem todos os procedimentos expressos neste Edital.
- 12.10 O candidato se compromete a cumprir o horário das disciplinas, conforme publicação no site da FMP – www.fmpsc.edu.br e no anexo 4 deste edital
- 12.11 O Candidato se responsabiliza pelas informações prestadas na Ficha de Inscrição e na Cópia do Currículo, declarando-se que aceita todas as exigências especificadas no Edital de Abertura deste Processo Seletivo Simplificado para Professor Colaborador.
- 12.12 O candidato selecionado será contratado por tempo determinado, por um período de 01 (um) semestre letivo que poderá ser interrompido a qualquer tempo ou prorrogado por um período de até 3 semestres, conforme item 1 deste Edital.
- 12.13 O presente Edital tem validade de 12 meses, a partir da data da Homologação da Classificação Final dos Candidatos.**

Prof. Dra. Juliane Di Paula Queiroz Odino
Presidente da Comissão de Processo Seletivo
Faculdade Municipal de Palhoça

- Esse documento encontra-se assinado e arquivado no arquivo da FMP e Publicado nos Murais da FMP

ANEXO 1

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA FACULDADE MUNICIPAL DE PALHOÇA		
Nº DA INSCRIÇÃO Nº _____ /2017		
Unidade Curricular (Disciplina):		
Graduação () Mestrado () Doutorado ()		
Nome do (a) candidato(a):		
Sexo: Masculino () Feminino () Fone:		
E mail:		
Identidade		Data de Nascimento
C.P.F.	Estado Civil	Nº de Dependentes
Endereço		
Município		Estado

Declaro que aceito todas as exigências especificadas no Edital de Abertura deste Processo Seletivo Simplificado para Professor Colaborador, responsabilizando-me pelas informações aqui prestadas.

ASSINATURA DO CANDIDATO

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA FACULDADE MUNICIPAL DE PALHOÇA	
Nº DA INSCRIÇÃO Nº _____ /2017	
Unidade Curricular:	
PALHOÇA,	ASSINATURA DO F M P

ANEXO 2

GABARITO DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS PARA PROCESSO SELETIVO PROFESSOR COLABORADOR			
ITEM	PESO	Pontuação Máxima	Pontuação obtida pelo candidato
A) Titulação: Será considerada a maior titulação.	Doutorado 3,5 Mestrado 2,5 Especialização 1,0	3,5	
B) Tempo de magistério no Ensino Superior	0,15 pontos por semestre	1,5	
C) Orientação de Trabalhos Acadêmicos	0,5 por Tese 0,3 por Dissertação 0,2 por TCC Pós-Graduação 0,1 por TCC Graduação	1,5	
D) Experiência comprovada na área, sem ser docência no Ensino Superior	Para Pedagogia: docência na Educação Básica. Para Turismo: Experiência na área do concurso ou área afim. Para Administração: Experiência na área do concurso ou área afim. 0,2 por semestre	2,0	
E) Publicações nos últimos 3 anos	0,5 por Livro publicado ou organizado 0,3 por capítulo de livro publicado 0,2 por artigo publicado em revistas 0,1 por artigo publicado em anais de congressos	1,5	
	Total	10 pontos	

ANEXO 3

EMENTAS

Área de atuação/unidades curriculares	Formação acadêmica mínima e Habilitação Profissional exigida.	Ementa / Referência
Estágio Obrigatório Interdisciplinar Educação Infantil + Pós Graduação	Graduação em Pedagogia com Mestrado	Formação do professor na Educação Infantil. Constituição de Projeto de Trabalho na Educação Infantil. Prática e Ação pedagógica para a criança da Educação Infantil. Teoria e as Práticas desenvolvidas. Espaços da Educação Infantil. Afetividade e da ludicidade. Observação participante, intervenção, registro, interpretação e análise.

ANEXO 4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
FACULDADE MUNICIPAL DE PALHOÇA
PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR COLABORADOR

EDITAL nº _____ /FMP/ _____

AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA

Data da Avaliação Didática: _____ / _____ / _____

Candidato: _____

Unidade Curricular : _____

Nome do avaliador: _____

Titulação: _____

Plano de aulas	
1 Adequação dos objetivos ao tema	
2 Dados essenciais do conteúdo	
3 Adequação dos procedimentos e recursos didáticos	
4 Indicação das referências bibliográficas	
5 Desenvolvimento da prova didática	

Conteúdo	
6 Apresentação e problematização	
7 Relação teoria e prática, respeitadas as especialidades da unidade curricular	
8 Articulação do conteúdo com o tema	
9 Utilização de práticas que valorizam a reflexão em relação à memorização	
10 Analítica crítica	
11 Interdisciplinaridade	

Exposição	
12 Consistência argumentativa (questionamentos, exemplificações, dados, informações, etc)	
13 Adequação do material didático ao conteúdo	
14 Clareza, objetividade e comunicabilidade	
15 Linguagem: adequação, com correção, fluência e dicção	
16 Adequação ao tempo disponível	

Nota Prova Didática (NPD)	

OBS.: As Notas atribuídas serão de 0 (zero) a 10 (dez). $\frac{\text{Soma das Notas}}{16} = \text{NPD}$

Assinatura

JUSTIFICATIVA DAS CONTRATAÇÕES

Estágio Obrigatório Interdisciplinar Educação Infantil + Pós Graduação	01	VAGA TRANSITÓRIA – PROFESSOR SOLICITOU REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA
--	----	--